



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 23.038, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre designação de Procurador Municipal, para exercer temporária e excepcionalmente as funções de seu cargo efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 92 a 94 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XIV do *caput* do art. 6º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022, que “Dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Município de Santa Luzia, nos termos do art. 93 da Lei Orgânica do Município e altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010”;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 4.017, de 20 de maio de 2022, que “Suspende temporariamente de suas funções agente público e designa substituto interino, no âmbito do Poder Executivo Municipal”;

**CONSIDERANDO** que, dentre as medidas administrativas internas elencadas para a apuração dos fatos, para defesa do Erário Público e para a realização da justiça, consta a necessária realização de Auditoria nos contratos e folhas de pagamentos da Secretaria Municipal de Educação, bem como a realização de auxílio na melhoria dos fluxos internos com a apresentação de novas propostas normativas e a instauração de processos administrativos correcionais para apurar a conduta dos servidores municipais sob investigação; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**CONSIDERANDO** a necessidade de auxílio de um Procurador Municipal para exercer, dentro de suas competências legais, colaboração temporária, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Procuradora Municipal, Dra. Gláucia Vieira Félix, matrícula nº 35.274, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para exercer temporária e excepcionalmente as funções de seu cargo efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* começou a ser contado da publicação do Decreto nº 4.017, de 20 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 23 de maio de 2022.

Dra. Maria Tereza Soares Lopes Trindade  
Procuradora-Geral  
Rua ... 1000 - Santa Luzia/MG

**MARIA TEREZA SOARES LOPES TRINDADE**

**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

